



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DE PERNAMBUCO
COMISSÃO DE CONSULTA PARA ESCOLHA DO
COORDENADOR DO MESTRADO NACIONAL PROFISSIONAL EM ENSINO DE
FÍSICA – POLO 58 - UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DE PERNAMBUCO

Edital n.º. 03/2021

A Comissão Eleitoral para a escolha do Coordenador do Mestrado Nacional Profissional em Ensino de Física – Polo 58 - UFRPE, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Resolução 50/2020 de 24 de outubro de 2020 e de acordo com Anexo da Resolução 50/2020 de 22 de outubro de 2020 ambos aprovados pelo CONSU da UFRPE,

Resolve:

Declarar aberto o processo de eleição para a escolha do Coordenador do Mestrado Nacional Profissional em Ensino de Física – Polo 58 – UFRPE (doravante MNPEF – polo 58 – UFRPE), e do seu eventual substituto.

I – DAS INSCRIÇÕES E DOS CANDIDATOS

Art. 1º. As inscrições serão realizadas através do formulário de inscrição conforme **anexo II** deste edital. O formulário de inscrição devidamente preenchido deverá ser enviado para o e-mail: coordenacao.mnpef@ufrpe.br. As inscrições das chapas serão efetivadas mediante o preenchimento do formulário pelos candidatos, no período de 08:00 h do dia 20 de dezembro até às 17:00 h do dia 21 de dezembro de 2021.

Art. 2º. O formulário de inscrição deverá ser preenchido com os nomes completos do candidato a Coordenador e de seu eventual substituto. Na ocasião, de acordo com a ordem de inscrição, os candidatos receberão o número da sua chapa, conforme consta no formulário disponibilizado no **anexo II**.

Art. 3º. Poderão inscrever-se para postular o cargo de Coordenador do Mestrado Nacional Profissional em Ensino de Física – Polo 58 - UFRPE os candidatos(as) em regime de trabalho de 40 horas semanais e que sejam credenciados como professor(a) permanente do respectivo programa.

Art. 4º. O pedido de inscrição do candidato implica no conhecimento e na concordância das normas contidas neste documento.

Art. 5º. Após a divulgação dos deferimentos das inscrições conforme o cronograma no anexo I, será permitida a apresentação de recurso, no dia 22 de dezembro de 2021, diretamente no endereço eletrônico da secretaria do Mestrado Nacional Profissional em Ensino de Física – Polo 58 - UFRPE: coordenacao.mnpef@ufrpe.br, ficando o próximo dia útil (23 de dezembro de 2021) para a apreciação e julgamento da Comissão. Todos os candidatos inscritos e com

inscrições homologadas terão seus nomes divulgados online no site do programa <http://mnpef.ufrpe.br/> (e no dia da consulta).

Art. 6º. Passado o período de apreciação e julgamento dos recursos, no dia 23 de dezembro de 2021 será feito o deferimento final das inscrições pela Comissão de Consulta.

II – DO PROCEDIMENTO DA CONSULTA

Art. 7º. O cronograma da consulta é apresentado no **anexo I** deste edital.

Art. 8º. Para a escolha do Coordenador do Mestrado Nacional Profissional em Ensino de Física – Polo 58 - UFRPE, serão consultados os docentes credenciados no Mestrado Nacional Profissional em Ensino de Física – Polo 58 - UFRPE; além dos discentes regularmente matriculados no programa MNPEF – polo 58 – UFRPE.

Art. 9º. Para o cômputo dos votos será considerada a paridade entre os segmentos docente e discentes.

Art. 10º. A votação deverá ser por chapa, obedecendo ao critério definido pela Comissão de Consulta, considerando o universo de eleitores, e aprovado pelo Colegiado de Coordenação Didática (CCD) do Programa do MNPEF – polo 58 – UFRPE.

Art. 11º. O voto é secreto, pessoal e será realizado exclusivamente de forma remota, através da Internet. O direito de participar da consulta não poderá ser transferido a terceiros nem ao procurador de qualquer espécie.

Art. 12º. A Consulta será realizada online através do sistema de votação *Helios Voting* com login e senha pessoal e intransferível.

§ 1º - A consulta será realizada no dia 07 de fevereiro de 2022 das 8:00 h às 17:00 h, ocorrendo a mesma em um intervalo de tempo de 16 dias (dezesesseis dias) após o término das inscrições das chapas, excetuando o mês de férias docentes (janeiro/2022).

§ 2º - A votação será exercida através de sistema eletrônico, diferenciada para cada segmento da comunidade de docentes e discentes do MNPEF – polo 58 – UFRPE.

§ 3º – O secretário do processo de consulta deverá lavrar ata, relatando todas as ocorrências após encerrado o período de votação.

§ 4º – A ata deverá ser assinada pelos membros da comissão de consulta, devidamente identificados no final deste presente edital.

III – DA APURAÇÃO E DO RESULTADO FINAL DA CONSULTA

Art. 13º. Após o encerramento da votação, a apuração deverá ocorrer imediatamente e deverá ser transmitida de forma online em endereço previamente designado pela Comissão de Consulta.

Parágrafo Único - A apuração deverá obedecer às seguintes etapas:

a) Verificação do número de votantes por segmento;

- b) Contagem do número total de votos válidos;
- c) Verificação dos dados de cada votante;
- d) Contagem do número de votos para cada chapa inscrita, por segmento universitário; bem como do número total de votos em branco e votos nulos.
- e) Divulgação dos resultados.

Art. 14º. A apuração do resultado final será realizada, considerando o número de votos auferidos por cada candidato, por segmento universitário: docentes, discentes, sendo atribuída a seguinte ponderação:

- a) Total de votos válidos obtidos pelo candidato entre os docentes, dividido pelo total de possíveis eleitores Docentes;
- b) Total de votos válidos obtidos pelo candidato entre os discentes, dividido pelo total de possíveis eleitores Discentes.

Art. 15º. Será considerado eleito o candidato que obtiver maior média aritmética dos pontos obtidos nas alíneas a, b do Art. 15 deste edital. Cabendo a Comissão incluir no seu relatório final em ordem decrescente os nomes dos candidatos com a respectiva pontuação e classificação.

Parágrafo Único – Caso haja empate na ordem de classificação para o primeiro lugar, o primeiro critério de desempate será favorável ao candidato a Coordenador MNPEF – polo 58 – UFRPE com o vínculo de maior temporariedade no exercício do magistério no programa MNPEF – polo 58 – UFRPE; persistindo o empate, será eleito o de maior idade cronológica dos candidatos.

Art. 16º. A Comissão de Consulta deverá remeter o processo administrativo relativo à consulta, com o seu relatório final, ao Presidente do CCD do Mestrado Nacional Profissional em Ensino de Física – Polo 58 - UFRPE.

Parágrafo Único – Após receber o processo, a autoridade acima deverá convocar de imediato o respectivo colegiado (CCD do Mestrado Nacional Profissional em Ensino de Física – Polo 58 - UFRPE) para elaborar a lista tríplice a ser encaminhada à Reitoria, que deve ser encabeçada pelo candidato da chapa mais votada, seguida das demais chapas, em ordem decrescente e completadas com outros nomes indicados pelo respectivo colegiado (CCD do Mestrado Nacional Profissional em Ensino de Física – Polo 58 - UFRPE), se o número de chapas inscritas for inferior a 03 (três).

IV – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS E TRANSITÓRIAS

Art. 17º. As decisões da Comissão de Consulta poderão ser objeto de recurso, previsto no cronograma de consulta (anexo I deste edital) para análise e apreciação do CCD do Mestrado Nacional Profissional em Ensino de Física – Polo 58 – UFRPE.

Parágrafo Único - Da decisão do referido órgão colegiado caberá recurso nos termos do Art. 20 do Regimento Geral da UFRPE.

Art. 18º. Os casos omissos neste Edital serão definidos pela Comissão de Consulta.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DE PERNAMBUCO
CRONOGRAMA PARA CONSULTA À COMUNIDADE UNIVERSITÁRIA PARA
ESCOLHA DO ESCOLHA DO
COORDENADOR DO MESTRADO NACIONAL PROFISSIONAL EM ENSINO DE
FÍSICA – POLO 58 - UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DE PERNAMBUCO

ANEXO – I

A Comissão de Consulta para escolha do coordenador do Curso de MNPEF – POLO 58 – UFRPE, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com a Resolução 50/2020 de 24 de outubro de 2020 e de acordo com Anexo da Resolução 50/2020 de 22 de outubro de 2020, ambos aprovados pelo CONSU, divulga o cronograma de consulta neste anexo.

Etapas do Processo de Consulta	Data da Realização
Elaboração do Edital (regimento) para consulta à comunidade acadêmica	26 de novembro de 2021
Homologação do Edital (regimento) pelo CCD do Curso de MNPEF – POLO 58 – UFRPE	02 de dezembro de 2021
Divulgação do edital com o regimento aprovado	03 de dezembro de 2021
Inscrições das chapas	20 e 21 de dezembro de 2021
Deferimento das inscrições	21 de dezembro de 2021
Entrada de recursos	22 de dezembro de 2021
Deferimento dos recursos	23 de dezembro de 2021
Realização da consulta	07 de fevereiro de 2022, das 8:00 h às 17:00 h
Divulgação do resultado da consulta	08 de fevereiro de 2022
Entrada e deferimento de recursos	09 de fevereiro de 2022
Envio do relatório final de consulta ao CCD do Curso de MNPEF – POLO 58 – UFRPE para homologação	10 de fevereiro de 2022

ANEXO – II

Chapa No: _____

Nome completo/Assinatura

_____ / _____

(Candidato ao cargo de Coordenador o Curso de MNPEF – POLO 58 – UFRPE)

Cargo/Regime de Trabalho: _____

Matrícula Siape: _____

Nome completo/Assinatura

_____ / _____

(Candidato ao cargo de Eventual Substituto de Coordenador o Curso de MNPEF – POLO 58 – UFRPE)

Cargo/Regime de Trabalho: _____

Matrícula Siape: _____

Data: ____/____/____

Recife, 26 de Novembro de 2021.

Comissão de Consulta:



Prof. Antônio de Pádua Santos
(Presidente da Comissão de Consulta)



Prof. Alexandre Cardoso Tenório
Membro titular – Representante Docente



Prof. Ramón Enrique Ramayo González
Membro suplente – Representante Docente



João Pessoa de Oliveira Filho
Membro titular – Representante Discente



Vinicius de Oliveira Moraes
Membro suplente – Representante Discente